



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA
PORTARIA Nº 39, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Nomeia os servidores Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito, Mat. 248; João Batista Gomes de Lucena, Mat. 301; Paulo Laércio Vieira Junior, Mat. 266 e o Adv. Fábio Roneli Cavalcanti de Souza, Mat. 278, para sob a coordenação da primeira, adotar procedimentos visando à elaboração de documentos de formalização dentre outras ações, visando à contratação de empresa especializada em concurso público para atender a necessidade do Crea-PB nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normas internas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DA PARAÍBA (Crea-PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas nos moldes do art. 34, da Lei Nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966 e art. 94, Inciso XXXVI do Regimento;

CONSIDERANDO o disposto nos Incisos III e XXXVI, do Regimento Interno quanto à competência do presidente em administrar as atividades e zelar pelo bom funcionamento do Crea, expedindo atos administrativos que se fizerem necessários;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para cargos efetivos no âmbito do Crea-PB;

CONSIDERANDO as ações do Conselho visando à realização de concurso público para provimento de cargos efetivos em consonância com o disposto no processo Prot. nº 1219772/2025, que trata da contratação de empresa especializada em concurso público que atenda os requisitos necessários aos interesses do Crea-PB;

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da administração pública, da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência;

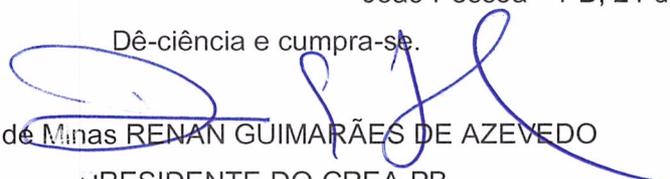
RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Ruttychelly do Amaral Ferreira Brito**, Mat. 248; **João Batista Gomes de Lucena**, Mat. 301; **Paulo Laércio Vieira Junior**, Mat. 266 e o Adv. **Fábio Roneli Cavalcanti de Souza**, Mat. 278, para sob a coordenação da primeira, adotar procedimentos administrativos visando à elaboração de documentos de formalização dentre outras ações para a contratação de empresa especializada em concurso público em atendimento a necessidade do Crea-PB nos termos da Lei nº 14.133/2021 e normas internas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa – PB, 24 de abril de 2025.

Dê-ciência e cumpra-se.

Eng. de Minas  RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO
PRESIDENTE DO CREA-PB